



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º 11

Processo n.º 566 / 09

(a) 81

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Nº. 019/2009

Projeto de Lei Nº. 180/2009

"Dispõe sobre o uso de todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira a serem utilizados na Construção Civil deverão possuir origem comprovadamente legal."

Autor: Poder Executivo

Relatora: Vereadora Renata Belufe

I – RELATÓRIO

Com a proposta o Poder Executivo pretende controlar o uso de produtos e subprodutos da flora brasileira utilizados na construção Civil, e com isso contribuir com a preservação das florestas brasileiras melhorando a qualidade de vida o do meio ambiente.

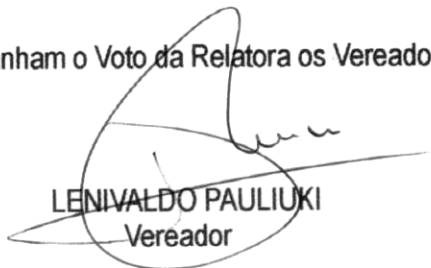
II - VOTO DA RELATORA

Por considerar que a propositura em exame respeita os requisitos a que compete a presente Comissão analisar, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 22 de Outubro de 2009.


RENATA BELUFE
Relatora

Acompanham o Voto da Relatora os Vereadores:


LENIVALDO PAULIUKI
Vereador


JOSÉ GERALDO DA SILVA
Vereador